



PPPD - POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

REVISÃO 01 – SET/25

ÍNDICE

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. DISPOSIÇÕES GERAIS	3
3.1. Finalidade e Fundamento Jurídico	3
3.2. Transparência	3
3.3. Adequação, necessidade e Qualidade	4
3.4. Relações com Terceiros	4
3.5. Ciclo de Vida dos Dados Pessoais	4
3.6. Transferência Internacional de Dados Pessoais	5
3.7. Hierarquização de Acessos	5
3.8. Contratos e Serviços	5
3.9. Segurança da Informação	6
3.10. DPO – Encarregado De Proteção de Dados	6
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	6
5. HISTÓRICO DE REVISÕES	7

1. OBJETIVO

- Implementar diretrizes para o tratamento de dados pessoais que devem ser incondicionalmente seguidas por qualquer pessoa relacionada, seja colaborador ou prestador de serviço, com a Empresa.
- Incentivar o uso das melhores práticas de proteção de dados, a fim de atender às expectativas regulatórias estabelecidas com o advento da LGPD.

2. ABRANGÊNCIA

A Espas Brasil trata seus dados pessoais em conformidade com as atividades dispostas em seu objeto social, por meio de processos adequados à LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) – e que seguem as melhores práticas.

A Política de Privacidade e Proteção de Dados é aplicável a todos que, de alguma forma, realizam tratamento de dados pessoais em nome da Espas, seja na posição de colaborador, parceiro comercial, fornecedor, representante, entre outras funções que possuam acesso a serviços, informações, sistemas e recursos. Logo, é aplicável a todas as áreas.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. FINALIDADE E FUNDAMENTO JURÍDICO

Os dados pessoais de colaboradores, representantes e prestadores de serviço só serão utilizados para dar suporte às operações da Empresa e administrar programas de remuneração, benefícios, recursos humanos ou, ainda, quando for necessário para cumprimento de obrigações legais.

Excepcionalmente, será necessária a obtenção de consentimento dos referidos titulares para tratamento de dados com finalidade diferente daquelas descritas nesta Política.

Todo e qualquer tratamento de dados pessoais na Empresa ou em favor da Espas deverá contar com uma finalidade legítima, específica e amparada em pelo menos uma das hipóteses legais previstas na LGPD, sendo que nenhum dado pessoal deverá ser tratado para finalidade diversa daquela informada ao seu titular.

Todo e qualquer novo processo, atividade ou operação do Zaffari que envolva o tratamento de dados pessoais deverá ser reportado por escrito ao Encarregado, o qual poderá formular recomendações de ajuste de conformidade.

3.2. TRANSPARÊNCIA

O titular deverá ser adequadamente informado sobre o tratamento de seus dados pessoais. Nos casos em que for necessário o compartilhamento de dados pessoais com outras empresas, o Zaffari garantirá a disponibilização, quando solicitado pelos titulares, de informações claras sobre este compartilhamento, incluindo qual a sua finalidade.

3.3. ADEQUAÇÃO, NECESSIDADE E QUALIDADE

Toda e qualquer Operação de Tratamento de Dados Pessoais deverá estar balizada pelo princípio da necessidade e se realizar da forma menos invasiva possível ao titular. Ou seja, os dados pessoais coletados deverão ser adequados, respeitando a sua finalidade específica. Além disso, devem ser corretos, completos de acordo com o objetivo do tratamento e atualizados, conforme o caso.

3.4. RELAÇÕES COM TERCEIROS

Na contratação de terceiros, parceiros comerciais e/ou prestadores de serviço, deverão ser requeridos documentos e realizadas visitas técnicas, quando necessário, para fins de examinar a maturidade institucional da empresa/pessoa contratada no que se refere à proteção de dados pessoais.

Neste sentido, a preferência da contratação deverá ser para a empresa/pessoa que apresente uma maturidade institucional maior, sem pré-juízo do exame dos demais indicadores negociais.

3.5. CICLO DE VIDA DOS DADOS PESSOAIS

As diretrizes do tratamento e retenção de dados pessoais devem observar o que se chama de Ciclo de Vida do Tratamento de Dados Pessoais, conforme se expõe no esquema abaixo:

I. Coleta (Nascimento)

- a) Justificação para o tratamento de dados;
- b) Atendimento aos princípios trazidos em lei;
- c) Finalidade, necessidade e adequação;

II. Tratamento

- a) Cumprimento de obrigações de segurança;
- b) Atendimento a direitos do usuário;

III. Exclusão

- a) Necessária exclusão do dado pessoal, quando atendida a finalidade do tratamento, salvo guarda obrigatória por determinação legal.

Como regra, os dados pessoais possuem um ciclo de vida, desde a coleta até sua exclusão, e podem ser excluídos ou anonimizados. Exceto se seguir existindo obrigação legal ou regulatória de guarda ou, ainda, dever de transferência a terceiros.

Antes da exclusão dos dados, deverá ser analisado se estes não são necessários para outra Operação de Tratamento de Dados, devendo a exclusão ser validada junto ao Encarregado. Em qualquer cenário, deverão ser observados os prazos previstos em política específica intitulada “Política de Guarda de Dados”.

3.6. TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS PESSOAIS

Excepcionalmente, os dados pessoais tratados poderão ser enviados para localidade fora do Brasil. Quando isso acontecer, a transferência deverá observar as bases legais estabelecidas no art. 33 da Lei Geral de Proteção de Dados, com a certificação que os destinatários de suas informações possuam um nível adequado de proteção destas.

3.7. HIERARQUIZAÇÃO DE ACESSOS

O acesso aos dados pessoais coletados será restrito aos colaboradores autorizados e que necessitem realizar o tratamento desses dados para o desempenho de suas funções na Empresa. Os colaboradores que utilizarem as informações coletadas de forma indevida ou inadequada, em descumprimento à Política de Privacidade e Proteção de Dados, estarão sujeitos às consequências de um processo disciplinar.

O armazenamento das informações coletadas de usuários, sejam elas fornecidas pelo próprio usuário ou automaticamente obtidas pelos sistemas eletrônicos da Espas, deverá observar todos os padrões de segurança necessários para a preservação da confidencialidade e integridade dos dados pessoais.

Todos os dados pessoais que são transmitidos por meio de sistemas eletrônicos deverão obedecer a uma conexão segura, utilizando ferramentas adequadas. Os dados referentes as senhas e assinaturas eletrônicas dos usuários deverão ser armazenados na base de dados da Espas e criptografados por algoritmos que garantam um nível alto de segurança.

3.8. CONTRATOS E SERVIÇOS

Previamente à pactuação de qualquer contratação com terceiros, a Espas deverá exigir que todos os stakeholders envolvidos:

Tenham efetuado o mapeamento de todas as suas operações de tratamento de dados, garantindo que nenhum dado pessoal seja tratado à míngua do devido enquadramento em pelo menos uma das hipóteses legais previstas nos artigos 7º ou 11º da LGPD e do respeito aos princípios norteadores do artigo 6º, da LGPD;

Possuam meios aptos para receber e atender, de forma adequada, petições e/ou comunicações dos titulares de dados pessoais;

- Adotem as melhores práticas para garantir a segurança dos dados pessoais tratados;
- Tenham nomeado um Encarregado do tratamento de dados pessoais;
- Possuam Plano de Prevenção e Resposta a Incidentes com vazamento de dados.

As condições acima poderão ser comprovadas mediante o fornecimento de documentos e/ou por intermédio da realização de visitas técnicas, quando necessário, para fins de examinar-se a maturidade institucional da empresa/pessoa contratada no que se refira à proteção de dados pessoais.

Sem prejuízo do exame de indicadores negociais e de risco, em qualquer contratação com terceiros, a Espas deverá dar preferência para empresas/pessoas que apresentem maior maturidade institucional no que se refira à proteção de dados.

3.9. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A Espas deverá constantemente buscar a adoção das melhores práticas em tecnologia e segurança da informação, visando garantir a proteção e a prevenção do dado pessoal. Isto inclui medidas de segurança técnicas e organizacionais para proteger os dados pessoais contra acesso não autorizado, manipulação acidental ou intencional, perda e destruição.

Para maiores informações a PSI – Política de Segurança da Informação é divulgada internamente e nos canais oficiais da Espas Brasil

3.10. DPO – ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS

A Espas deverá informar em sua página oficial na Internet o nome e os meios de contato do seu Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, ao qual caberá:

- Receber requerimentos, reclamações e comunicações em geral dos titulares de dados pessoais;
- Ser ponto de contato com as autoridades fiscalizatórias;
- Coordenar a elaboração de Relatórios de Impacto à Proteção de Dados (RIPD) para averiguar o risco no uso de dados pessoais e a conformidade regulatória da Empresa, especialmente no desenvolvimento de novos produtos, serviços e práticas;
- Realizar auditorias internas e proativamente estabelecer estratégias de compliance e prevenção de riscos envolvendo dados pessoais;
- Orientar e treinar os colaboradores da Empresa a respeito das melhores práticas de proteção de dados pessoais;
- Coordenar as medidas de resposta a incidentes com vazamento ou furto de dados pessoais, incluindo o reporte às autoridades ou aos titulares respectivos;
- Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares, priorizando o monitoramento e a adequação da Empresa às exigências e à conformidade legal.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essa Política de Privacidade e Proteção de Dados também poderá ser acessada no endereço eletrônico:

<https://espas.com.br/espas-brasil/politicas-espas/>

Dúvidas, esclarecimentos e suporte:

dpo@espas.com.br (15) 3032-9860

5. HISTÓRICO DE REVISÕES

Revisão	Descrição	Responsável - Data
00	Elaboração do documento	Alexandre Antunes 02/01/2024
01	Alterado DPO (retirado nome do responsável)	Alexandre Antunes 17/10/2025